



# SINDICATO PRAIA GRANDE

SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS  
DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Ofício: 149 /2022

Praia Grande, 30 de Agosto de 2022.



À EXCELENTÍSSIMA SENHORA RAQUEL AUXILIADORA CHINI  
PREFEITA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

**SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, com sede e foro nesta cidade, à Rua Sergio Paulo Freddi, nº 820/824, bairro: Ocian, cidade: Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ nº 600158980001-01, representada neste ato por seu presidente, **Sr. Adriano Roberto Lopes da Silva**, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, expor e solicitar o quanto segue:

*(Ref. Ofício nº 248/2021; nº 025/2022 e nº 170/2022)*

**Assunto: Regularização da estruturação dos cargos de Atendente de Educação I e Educador de Desenvolvimento Infantojuvenil em decorrência da função docente exercida, nos termos do artigo 61 e seguintes da Lei Federal nº 9394/1996.**

Adriano Roberto L. da Silva  
Presidente

Nós, servidores públicos municipais de Praia Grande, representantes dos cargos de Atendente de Educação I e Educador de Desenvolvimento Infantil de Praia Grande, juntamente com nosso Sindicato dos Trabalhadores Municipais de Praia Grande e assessor jurídico especializado no tema aqui em discussão, vêm, respeitosamente, perante a Exm<sup>a</sup>.Sr<sup>a</sup>. Prefeita Raquel Auxiliadora Chini, Chefe do Poder Executivo desta Municipalidade, com o objetivo de subsidiar e respaldar a solicitação de adequação à legislação federal, superando irregularidades no que concerne às condições dos respectivos cargos nesta Municipalidade, requerer uma reunião com Vossa Excelência para apresentação de toda a fundamentação da necessidade de regularização na estrutura da educação infantil municipal, reconhecendo a função docente de nossos cargos, pelos motivos de fato e de direito que passamos a expor: